



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 030/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida da Lei Municipal n.º 739/02 de 19 de Fevereiro de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

20.606.013-2.049	2.41 - GERENCIA DE PRODUCAO E DESENV.RURAL		
(238) 3.3.90.36.09	SERV.CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES/ASSENT.STA RITA		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P/FÍSICA	R\$	8.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTACOES	R\$	8.400,00

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.482.027-1.038	2.60 - GERÊNCIA DE PROM.SOCIAL E TRABALHO		
(182) 4.4.90.51.00	CONSTR.UNIDADES HABITACIONAIS E INERA ESTRUTURA		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	8.400,00
	TOTAL DAS ANULACOES	R\$	8.400,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Sede Oliveira Filho
Sede Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

